

LEI Nº 308

Abre crédito especial

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar no corrente exercicio a importância de ncr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros novos) à CASA DA CRIANÇA DE MIRAI. =====

Artº 2º - Para cumprimento fiel do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância acima referida. =====

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. =====

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. =====

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de março de 1969.

Luiz Adulson

=PREFEITO MUNICIPAL=

Josebueno Cavalho

=SECRETÁRIO=

/EAP-dat.=

*Registrado em folhas 87 e verso
no livro próprio.*

[Assinatura]